

PORTARIA Nº 1489, de 23 de setembro de 2011

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS NO CARGO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECÍFICO DA UESB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual n.º 7.176, de 11/09/97, após a aplicação dos critérios de desempate, em conformidade com o item 14.3. do Edital n.º 44/2010, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08-09/05/2010, e observando o Anexo Único da Portaria n.º 1049/2010, publicada no D.O.E. de 30/06/2010, e o Edital n.º 072/2011, publicado no D.O.E. de 02/09/2011,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL do Concurso Público para suprimento de vagas no cargo permanente de técnico universitário do Quadro de Pessoal Técnico Específico, no *Campus* de Vitória da Conquista, constantes do Anexo I desta Portaria, com o nome dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

Art. 2º - CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do **1º (primeiro) ao 27º (vigésimo sétimo) lugar**, constantes da Relação 1 e o candidato classificado em **1º lugar**, constante da Relação II do **Anexo I** desta Portaria, para comparecerem, no período de **26 de setembro a 14 de outubro de 2011, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas**, na Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos (PRARH), Campus Universitário de Vitória da Conquista, ou na Coordenação de Recursos Humanos – CRH dos demais *Campi* (Jequié ou Itapetinga), munidos da documentação exigida, exames médicos e atestados de saúde ocupacional, relacionados no Anexo II desta Portaria, na forma e com observância nos itens 16.3. a 16.7. do Edital n.º 44/2010, para fins de nomeação e posse.

Parágrafo único – O não cumprimento por parte do candidato **das exigências de que trata este artigo, implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado.**

Art. 3º - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
Reitor da UESB

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1489/2011

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, se houver (xérox e original);
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possui outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho. Para o cargo de Professor Universitário, também será exigida a declaração de distribuição de carga horária, emitida pelo Departamento da UESB (original);
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente no Banco do Brasil (parte superior de extrato ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.

FORMULARIOS PARA PREENCHIMENTO NO SETOR DE PESSOAL

- Ficha de Informações Cadastrais;
- Ficha de Informações para Gestão de Pessoal.

EXAMES ADMISSIONAIS:

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

OBSERVAÇÕES:

- a) O Exame Pré-Admissional deve ser, **PREVIAMENTE**, agendado pelo candidato, através dos telefones **(71) 3116-5232/5240/5241 ou (71) 3347-6737**, o qual deverá comparecer à Junta Médica do Estado da Bahia, em Salvador, munido de Ofício original emitido pela Assessoria Técnica de Recursos Humanos- ASTEC/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi - **Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto,s/n°. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador –BA.
Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00h às 17:00h;
- b) Todos os exames devem estar digitados (exceto acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. **NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;**
- c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- d) Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- e) Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Cadastro – COCAD/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi, **dentro do prazo estabelecido nesta Portaria.**